



7/05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846.

EM, 02 DE JANEIRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas constantes de Sentenças Judiciais, de Precatórios de Servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
188 - Ensino Regular
3190.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 70.000,00.

ART. 2º - Para abertura do crédito que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma unidade orçamentária à outra, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de outubro do exercício anterior.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)